



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 90 , DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 79/2015, que dispensou o Procurador da República, Alisson Nelicio Cirilo Campos (Publicada em 10 de agosto 2015, no DOU nº 151, sec. 2, p.55),

RESOLVE:

Revogar a referida Portaria, a fim de que o membro em epígrafe continue a compor o quadro de membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público
